



MUNICÍPIO DE POPULINA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.842.177/0001-76

Rua 13 de Maio, 1211 - Centro - CEP: 15670-000 - Fone: 17 3639-9020



LEI Nº1.731, DE 20 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a denominação de Rua e dá outras providências.

ADAUTO SEVERO PINTO, Prefeito Municipal de Populina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Fica pela presente lei denominada de “ROQUE JARDIM”, a Rua “A” do Conjunto Habitacional Oscar Simões Marques-Loteamento Associação de Desenvolvimento Urbano de Populina-ADUPO, localizado nesta cidade.

Artigo 2º:- Fica a Prefeitura Municipal de Populina, autorizada a proceder a devida identificação através de letreiros e placas no referido Conjunto Habitacional.

Artigo 3º:- As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Populina, 20 de Maio de 2020.

ADAUTO SEVERO PINTO
-Prefeito Municipal-

Registrada nesta Secretaria na data supra, afixada no local de costume e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Populina.

MAURO LUCIO DA SILVA
-Auxiliar de Secretaria-